



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

PORTARIA N º 009/2021

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO REFERENTE AO EXPEDIENTE QUE SERÁ APRESENTADO E VOTADO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTA CASA DE LEIS.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para auxiliar o trabalho das Comissões Permanentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os Pareceres Jurídicos referentes aos documentos que serão discutidos e votados nas Sessões Legislativas recebidos na Secretaria e/ou elaborados nesta Câmara Municipal de Monte Azul Paulista deverão ser protocolizados até 07 (sete) dias após a Sessão Ordinária em que foram despachados para as Comissões Permanentes.

Artigo 2º - Para os documentos que possuem tramitação em urgência, o prazo para a elaboração do Parecer será de 03 (três) dias devido ao curto prazo que as Comissões possuem para emissão de seus pareceres.

Artigo 3º - Os prazos estabelecidos nos artigos anteriores poderão ser dobrados a pedido do procurador jurídico e deferimento do Presidente da Câmara.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2021.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 08 de fevereiro de 2021.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.